

A INSERÇÃO DO LAZER NO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL-PRONEA: REPENSANDO CANAIS DE DIÁLOGO

Arthur Almeida Mestrando

UnB

Dulce Suassuna Doutora

UnB

RESUMO

O presente estudo, com o intuito de discutir a relação entre lazer e meio ambiente, sob a perspectiva da educação ambiental, apresenta uma análise do Programa Nacional de Educação Ambiental que se sustenta na teoria crítica. A discussão é fundamentada pela Política Nacional de Educação Ambiental (Lei n° 9795/99), no âmbito do ensino não-formal. O lazer aparece como uma prática social, de caráter educativo, formadora de subjetividade, enquanto a educação ambiental contribui para a emancipação humana (re)construindo o conhecimento a partir da complexidade ambiental, visando a romper com a lógica neoliberal e transformar a realidade.

ABSTRACT

The present study, with intention to analyze the relation between leisure and environment, under the perspective of the environmental education, it presents a analysis of the National Program of Environmental Education that is supported in this critical theory. The argument is based by the National Politics of Environmental Education, Law n ° 9795/99 in the scope of the informal education. The leisure appears as a social practice, of educative character, which creates a subjectivity form, while the environmental education contributes for the emancipation of the human being (re)constructing the knowledge from the environmental complexity, aiming at to breach with the neoliberal logic and to transform the reality.

RESUMIO

Este estudio tiene la intención de analizar la relación establecida entre el ocio y el medio ambiente, por la óptica de la educación ambiental. Presenta un análisis del Programa Nacional de Educación Ambiental por medio de la teoría crítica. El debate está fundamentado por la Política Nacional de Educación Ambiental (Lei n° 9795/99), en el ámbito de la enseñanza no formal. El ocio es comprendido como una práctica social, de carácter educativo, formador de subjetividad, mientras la educación ambiental contribuye para la emancipación humana (re)construyendo el conocimiento a partir de la complejidad ambiental, visando a romper con la lógica neoliberal y producir un cambio en la realidad social.

INTRODUÇÃO

É notório o crescente interesse da sociedade em relação à questão ambiental. Desde os primeiros alertas na década de setenta com a apresentação do Relatório de Meadows ao clube de Roma, em 1971, passando pela Conferência de Estocolmo no ano seguinte, o aumento da consciência dos problemas tem levado inúmeros campos do saber a despertar

para a dimensão ambiental: direito ambiental, economia ambiental, engenharia ambiental entre tantas outras (BURSZTYN, 2001).

A educação não está fora deste debate, desde então com a realização do *Seminário Internacional de Belgrado sobre educação ambiental*, em 1975 e da *Conferência Intergovernamental sobre educação ambiental*, na Geórgia em 1977, foram elaborados documentos cujos princípios passaram a nortear os processos educacionais nesta área. No Brasil, o Governo Federal criou a Secretaria Especial do Meio Ambiente [SEMA], com o intuito de educar a população sobre o uso adequado dos recursos naturais. Em 1992, durante a realização da Conferência Rio-92 estes princípios foram revistos durante a jornada de educação ambiental, em que foi aprovado o *Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global* (PEGORARO & SORRENTINO, 1998). Em 1999, o governo brasileiro instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental, Lei nº 9795/99 que decreta em seu art. 2º: “A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal” (BRASIL, 1999:1).

Por outro lado, o lazer como temática que perpassa relações com o meio ambiente e com a educação, deve ser trabalhado de modo a contribuir para uma melhor compreensão da realidade social e da complexidade da questão ambiental, transmitindo de novos valores à sociedade. A relação entre lazer, educação e meio ambiente pode ser construída com base na compreensão de que o lazer, assim como a educação, são direitos sociais. Acredita-se que o espaço do lazer e da educação são espaços conquistados e que podem se realizar de modo não formal e ser mediado pela temática ambiental. Assim, tendo em vista esta articulação, foi desenvolvida uma análise de modo a propiciar uma discussão, que possibilite um diálogo entre a educação ambiental e o lazer.

Neste contexto, pretende-se analisar, por meio da revisão de literatura, o Programa Nacional de Educação Ambiental-ProNEA, seus princípios, objetivos e linhas de ação em relação ao ensino não-formal, de modo a identificar de que forma tais ações vêm sendo desenvolvidas em âmbito nacional. Em seguida relaciona-se com o lazer, de modo a contribuir para a inserção da educação ambiental em tais práticas culturais, valendo-se de seu componente educacional, a fim de modificar a relação entre homem e meio ambiente. Para tanto vem à tona uma questão que será norteadora desta discussão: em que medida o lazer pode contribuir com a educação ambiental, no sentido de esclarecer as contradições da sociedade industrial moderna e de modo a compreender as conseqüências geradas ao meio ambiente, a fim de construir uma nova subjetividade nos indivíduos.

APRESENTANDO DEFINIÇÕES

Com base na questão mencionada, procurou-se analisar o Programa Nacional de Educação Ambiental-ProNEA, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente, que por sua vez se fundamenta na Política Nacional de Educação Ambiental Lei nº 9795/99 que entende a educação ambiental como sendo:

“Processos por meios dos quais, o indivíduo e a coletividade, constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade” (BRASIL, 1999: 1).

Dessa forma, torna-se necessário compreender-se o meio ambiente como um todo, onde estão em relações de interação e interdependência os diferentes aspectos que o compõem: Biológicos, Físicos, Econômico, Político e Cultural, inserindo-se neste âmbito o Lazer, como uma importante dimensão. Portanto, a Educação Ambiental não deverá tratar

apenas da natureza, mas, sim, compreendê-la como parte atuante da sociedade. Conforme a UNESCO:

“Uma das metas básicas da educação ambiental é conseguir que as pessoas e as comunidades compreendam o caráter complexo do ambiente natural e artificial, resultante da inter-relação de seus aspectos biológicos, físicos, sociais, econômicos e culturais e adquirir o conhecimento, os valores, as atitudes e aptidões práticas que permitam participar, de forma responsável e eficaz, no trabalho de prever e de resolver problemas ambientais e de uma gestão qualitativamente apropriada ao meio ambiente” (UNESCO, 1999: 56).

Ao se propor tratar de aspectos relacionados ao desenvolvimento, não se pode deixar de ser considerado que o estilo de vida, as práticas sociais. A cultura é influenciada pelo modelo da sociedade industrial moderna, onde a vida é marcada pela divisão cronológica do tempo e o trabalho é medido pela unidade de tempo, ocorrendo sua divisão também na vida das pessoas: tempo de trabalho, tempo familiar, tempo de educação, tempo livre. Contudo a vida, além do tempo, se relaciona também com o espaço, com o local onde o indivíduo realiza alguma atividade referente a um determinado tempo. Neste sentido, o lazer pode ser entendido segundo estas duas variáveis, tempo/atitude.

A palavra lazer deriva do verbo latim, *licere*, que quer dizer “ser permitido” está ligado à idéia de “poder-se fazer” (CINTRA ROLIM, 1989). Lazer é entendido como:

“Um conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode se entregar de livre vontade seja para repousar, seja para diverti-se, recrear-se e entreter-se ou ainda para desenvolver sua formação desinteressada, sua participação social voluntária ou sua livre capacidade criadora, após livrar-se ou desembaraçar-se das obrigações profissionais, familiares e sociais” (DUMAZEDIER citado por MARCELLINO, 1987: 30).

“Desinteressada” pode ser entendida por uma atividade sem fins lucrativos, sem uma obrigação institucional. Trata-se da busca de satisfação de quem a vivencia, ou seja, uma contraposição a “produtividade” requerida pela sociedade industrial moderna. Com efeito, compreende-se que o lazer pode propiciar, além de descanso e divertimento, o desenvolvimento de habilidades e sociabilidade. Nessa perspectiva, pode-se considerar o que afirma a autora a seguir:

“o lazer se constitui como uma prática social, que se manifesta em espaços de negociação, mas que pode se representar de modo conflituoso. Como tal, o lazer é um fenômeno paradoxal, isto é, permite a interação social entre os sujeitos, mas ao mesmo tempo se reveste de elementos de tamanha diversidade que pode gerar conflito” (SUASSUNA, 2006: 8).

A educação ambiental tem como meta democratizar o conhecimento a fim de que a sociedade incorpore novos valores reivindicando um novo modelo de desenvolvimento, o desenvolvimento sustentável. Entende-se por desenvolvimento sustentável aquele que atenda às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações satisfazerem as suas necessidades (CMMAD, 1991). Para se almejar tal modelo de desenvolvimento As comunidades devem participar efetivamente do processo decisório articulando e impondo interesses coletivos sobre os interesses do capital dominante, contribuindo para a conformação de uma sociedade sustentável, baseada na equidade, que assegure direito a todos. A idéia de uma sociedade sustentável é um dos importantes pilares da educação ambiental. Neste sentido, apropria-se de Ruscheinsky quando diz:

“Uma sociedade sustentável pode ser definida como a que vive e se desenvolve integrada à natureza, considerando-a um bem comum.

Respeita a diversidade biológica e sociocultural da vida. Está centrada no pleno exercício responsável e conseqüente da cidadania, com a distribuição equitativa da riqueza que gera. Não utiliza mais do que pode ser renovado e favorece condições dignas de vida para as gerações atuais e futuras” (RUSCHEINSKY, 2002: 08).

A noção de sustentabilidade defendida por Ruscheinsky (2002) é de um senso profundamente ético, de igualdade e justiça social. Portanto, o modelo de desenvolvimento baseado em uma ideologia neoliberal mostra-se claramente insustentável, pois é inerente a este modelo a instabilidade, posto que seu resultado seja a procura constante pela expansão e a movimentação do capital.

APROXIMANDO O LAZER DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Apesar de a Política Nacional de Educação Ambiental ter sido sancionada em 1999, esta só foi implementada em 2003, com a instalação do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental cujas atribuições são: definição de diretrizes para implementação em âmbito nacional e, articulação, coordenação, supervisão e negociação de financiamentos a planos, programas e projetos em Educação Ambiental.

O documento ProNEA elaborado pelos Ministérios do Meio Ambiente e da Educação, em sua 3ª edição, está de acordo com o *Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global* e foi resultado de um processo de consulta pública realizado entre setembro e outubro de 2004, envolvendo mais de 800 educadores em 22 unidades federativas do país. Apresenta as diretrizes, princípios e as missões que orientam as ações do programa. Trata-se de um programa de âmbito nacional, entretanto sua implementação não é de competência exclusiva do poder público federal. Tal documento visa a contribuir para uma mudança cultural na sociedade, desse modo, a educação adquire fundamental importância para modificar a forma de compreender a realidade e os padrões de produção e consumo, lazer e religiosidade, superar a injustiça social e a apropriação da natureza e da humanidade pelo capital (BRASIL, 2004).

“Para que a atuação do poder público no campo da educação ambiental possa ocorrer de modo articulado (...), faz-se necessária a formulação e a implementação de políticas públicas de educação ambiental que integrem essa perspectiva. Nesse sentido, a criação do ProNEA se configura como um esforço do governo federal no estabelecimento das condições necessárias para a gestão da Política Nacional de Educação Ambiental, fortalecendo os processos existentes nessa direção na sociedade brasileira” (BRASIL, 2004:19).

Após a criação da diretoria do ProNEA, uma série de atividades passaram a ser desenvolvidas, dentre eles destacam-se: a implementação do Sistema Brasileiro de Informações sobre Educação Ambiental [SIBEA]; implementação de pólos de educação ambiental nos estados e implementação de cursos de educação ambiental a distância. Em 2000, a educação ambiental passa a integrar o Plano Plurianual (2000-2003) com status de programa constituído por sete ações de responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente [MMA], Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis [IBAMA], Banco do Brasil e Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Em 2001, o Fundo Nacional do Meio Ambiente-FNMA, apoiou o fortalecimento da Rede Brasileira de Educação Ambiental [REBEA]. Em 2003, foi instaurada a Comissão Intersetorial de Educação Ambiental [CISEA], visando um processo coordenado de consultas e deliberações, internas ao Ministério do Meio Ambiente, contribuindo para o caráter transversal das ações em educação ambiental desenvolvidas por suas secretarias e órgãos

vinculados. Em 2004, foi realizado o primeiro encontro governamental nacional sobre políticas públicas de educação ambiental, com o objetivo de elaborar um diagnóstico dos desafios ao enraizamento da educação ambiental no país. Com o início de um novo Plano Plurianual (2004-2007) o programa passa a ser intitulado Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis.

Objetivando assegurar a integração e interação equilibrada das dimensões que compõem a sustentabilidade (ecológica, social, ética, econômica, cultural, espacial e política), o ProNEA assume com suas diretrizes: Transversalidade e Interdisciplinaridade; Descentralização espacial e institucional; Sustentabilidade sócio-ambiental; Democracia e Participação social e Aperfeiçoamento e Fortalecimento do sistema de ensino, meio ambiente e outros que possuam interface com a educação ambiental.

A diretriz que trata da descentralização espacial e institucional, privilegia o envolvimento de atores sociais e segmentos institucionais na construção e implementação de políticas públicas para a educação ambiental em diferentes níveis de representatividade no país. Esta diretriz permite que a União, Estados e Municípios promovam ações para além da escola, onde o indivíduo possa se relacionar consigo próprio, com os outros e principalmente com o meio ambiente. Abre uma perspectiva de inserção do lazer como veículo de educação em políticas públicas de forma descentralizada, considerando a diversidade cultural do país, possibilitando, por meio, de práticas e reflexões, resgatar e valorizar a cultura local, a fim de contribuir para formação de uma consciência crítica e, por conseguinte, para a sustentabilidade cultural.

Democracia e participação social visam universalização dos direitos e a inclusão social por meio da disponibilização da informação e socialização do conhecimento. Portanto, o lazer como um direito social deve ser proporcionado por meio de políticas públicas voltadas a educação ambiental, de modo a garanti o seu acesso a todos e desse modo democratizar o conhecimento, sendo assim:

“ProNEA pode e deve dialogar com as mais amplas propostas, campanhas e programas governamentais e não-governamentais em âmbitos nacional, estadual e municipal, fortalecendo-os e sendo por eles fortalecido, agregando a estas reflexões e práticas marcadamente ambientalistas e educacionais. Em conjunto com esses programas, são propostas ações educacionais fundadas e voltadas ao ideário ambientalista, permitindo a formação de agentes, editores, comunicadores e educadores ambientais, apoiando e fortalecendo grupos, comitês e núcleos ambientais, em ações locais voltadas à construção de sociedades sustentáveis” (BRASIL, 2004:35).

O lazer, como veículo de educação, pode trazer desenvolvimento pessoal, à medida que contribui para a compreensão da realidade e desenvolvimento social, pelo reconhecimento das responsabilidades de cada indivíduo para com a sociedade. Como prática social, se constrói por meio de demandas que são socialmente produzidas, neste âmbito, deve-se não só educar *pelo* lazer, mas também *para* o lazer. Assumindo-se uma proposição educativa e como demanda social, o lazer perde seu caráter “funcionalista”, ou seja, de recuperar a força de trabalho, visando a um aumento da produtividade econômica e, por conseguinte, reproduzir condutas e práticas insustentáveis. O lazer como um dos canais de atuação cultural, deve contribuir para uma nova ordem intelectual. Deve fundamentar-se numa proposta pedagógica que favoreça as mudanças na realidade social, ou seja, ser considerado um campo contra-hegemônico, visando a romper a lógica de

exploração neoliberal, sendo esta, de minimização do Estado e conseqüente redução da oferta dos direitos sociais.

Mascarenhas em: *Lazer como prática de liberdade* acredita em uma “pedagogia crítica do lazer” onde não se deve recusar a idéia do fazer pedagógico como prática intencional, procurando garantir apropriação coletiva de elementos teóricos que sustentem uma apreensão crítica e reflexiva do saber. Trata-se de uma práxis criativa que sugere o lazer como “prática da liberdade”, procurando traduzir pressupostos que sirvam de base para um trabalho popular desenvolvido junto a diferentes grupos sociais. O autor chama a atenção para que:

“o lazer como uma prática pedagógica seja planejado tendo como sua grande referência a emancipação do homem. Referimo-nos à tentativa de situá-lo em seu estar no e com o mundo, possibilitando-lhe a apropriação e o desenvolvimento de determinadas habilidades e valores necessários à sua autodeterminação como indivíduo coletivo, mediante a tematização e reflexão sobre os diversos conteúdos do lazer e das condições de sua própria existência histórica, mediada no e pelo trabalho” (MASCARENHAS, 2004: 33).

Como embasamento à discussão o autor constitui um diálogo com Paulo Freire, tomando como educação o processo pelo qual a libertação é realizada pelo diálogo crítico entre sujeitos de um mesmo grupo, em luta diária por emancipação. Compreendendo-se conscientização como um processo por meio do qual o sujeito se insere de forma crítica em seu momento histórico. Este processo se dá pela interação de conhecimentos prévios com novos conhecimentos, para a construção de uma nova subjetividade, individual e coletiva.

A educação é fator crucial para que nossa sociedade supere a ideologia neoliberal. Com base na democratização do conhecimento, um processo de conscientização será iniciado, dando origem a mudanças nas relações homem-natureza e homem-homem.

Concorda-se que: “A educação ambiental (...) é uma ação cultural que se relaciona ao processo de tomada de consciência crítica, com o objetivo de tornar transparentes as relações implícitas na organização das cidades e do país e do mundo” (RUSCHEINSKY, 2002: 71). E que, portanto, trata-se de uma ação política que visa à promoção da cidadania, para que participando ativamente, o indivíduo possa contribuir para a transformação da sociedade. Baseia-se na interdisciplinaridade para conseguir atingir todos os aspectos que compõe o sistema social. Trata-se de uma complexa rede de inter-relações com o objetivo de alcançar a sustentabilidade.

O lazer utilizando seu potencial educacional deve incorporar às suas atividades culturais, princípios da educação ambiental de modo a (re)construir uma nova subjetividade, formar uma consciência ambiental, que contribua para o alcance de uma sociedade que seja sustentável. A consciência ambiental requer a busca e a consolidação de novos valores, modificando o modo de se relacionar no mundo, a partir da complexidade ambiental. Transmissão de valores que emancipem o homem, por meio de práticas sociais que se fundamentem em demandas da sociedade na busca por direitos. Com isso, tem-se que a relação entre lazer e meio ambiente pode ser construída com base na noção de educação ambiental.

Dentre os princípios do ProNEA destacam-se: Concepção de ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência sistêmica entre o meio natural e o construído, o socioeconômico e o cultural, o físico e o espiritual, sob o enfoque da sustentabilidade. Abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais, transfronteiriças e globais. Reconhecimento da diversidade cultural, étnica, racial, genética, de espécies e de ecossistemas. Enfoque humanista, histórico, crítico, político, democrático, participativo, inclusivo,

dialógico, cooperativo e emancipatório. E, a vinculação entre as diferentes dimensões do conhecimento; entre os valores éticos e estéticos; entre a educação, o trabalho, a cultura e as práticas sociais.

O Programa tem como objetivos: Promover processos de educação ambiental voltados para valores humanistas, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências que contribuam para a participação cidadã na construção de sociedades sustentáveis. Criar espaços de debate das realidades locais para o desenvolvimento de mecanismos de articulação social, fortalecendo as práticas comunitárias sustentáveis e garantindo a participação da população nos processos decisórios sobre a gestão dos recursos ambientais. Incentivar iniciativas que valorizem a relação entre cultura, memória e paisagem, assim como a interação entre os saberes tradicionais e populares e os conhecimentos técnico-científicos. Fomentar processos de formação continuada em educação ambiental, formal e *não-formal*, dando condições para a atuação nos diversos setores da sociedade, dentre outros.

Nota-se, por meio dos princípios e dos objetivos do programa, um enfoque sistêmico da questão ambiental e uma preocupação em relação a participação de um maior número de agentes sociais na elaboração, implementação e avaliação de ações voltadas à educação ambiental, com o propósito de valorizar o conhecimento tradicional articulando-os aos saberes científicos, vislumbrando a construção de valores éticos afim de emancipar o indivíduo, por meio de ações do ensino formal e não-formal, contribuindo para almejar a sustentabilidade.

Na linha de ação e estratégias, o ProNEA, em relação a gestão e planejamento da educação ambiental no país, busca-se a promoção do planejamento estratégico e participativo das políticas públicas, programas e projetos em todo o país, em articulação com governos estaduais e municipais, fóruns, comissões e demais segmentos da sociedade, primando pela descentralização das ações e informações. Realização, por intermédio das CIEAs, da identificação e do registro de diferentes manifestações culturais dos estados, com o intuito de estabelecer interfaces entre elas e projetos de educação ambiental, incentivando também atividades culturais de caráter eco-pedagógico. Estímulo e apoio à inserção da educação ambiental nas práticas de ecoturismo, visando a garantir a sustentabilidade social, ecológica e econômica das comunidades receptoras e proporcionando uma interação adequada dos turistas com os ecossistemas locais.

Embora o programa tenha como objetivo contribuir para uma mudança cultural na sociedade, procurando modificar a forma de compreender o lazer, este não é mencionado explicitamente em suas linhas de ação, apesar de que ações como festivais culturais de caráter eco-pedagógico e ecoturismo possuem suas características.

Os festivais ecoculturais ocorrem em parceria com o Ministério da Cultura. De 2003 até então, foram realizados festivais em diferentes locais do território brasileiro que possuam peculiaridades em relação à questão ambiental. Em 2005 o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Cultura firmaram acordo de consolidação de uma agenda bilateral para a implementação dos projetos *Sala Verde* e *Ponto de Cultura*.

O ecoturismo é incentivado pelo Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo na Amazônia Legal-PROECOTUR. Este programa é executado pelo Ministério do Meio Ambiente, em conjunto com o Ministério do Turismo, EMBRATUR, IBAMA e os nove estados que compõem a Amazônia Legal e conta com o financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID. As ações de implementação do programa ocorre

em duas fases. A primeira fase, de pré-investimentos, visa a um planejamento estratégico para que na segunda possam ocorrer investimentos em capacitação, infra-estrutura, marketing, proteção de atrativos e possibilitar fluxo de visitantes. O objetivo do programa é viabilizar o desenvolvimento sustentável por meio do ecoturismo na região da Amazônia Legal, dos quais fazem parte os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

O governo almeja ampliar o acesso às unidades de conservação e áreas protegidas federais, sem provocar riscos e prejuízos para a preservação dos biomas que compõe a biodiversidade brasileira. A utilização de forma sustentável do patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista, promovendo o bem-estar das populações, possuindo um caráter educativo para os visitantes.

Todavia, tais ações como ecofestivais e ecoturismo são assistemáticas não se constituindo em ações educativas continuadas, podendo, muitas vezes, não contribuir para uma mudança na relação homem-natureza. O ecoturismo, por ser uma atividade que requer recurso financeiro para ser desfrutada, é acessível a uma limitada parcela da sociedade brasileira, não se constituindo, dessa forma, de uma ação que promova valores, conhecimentos, atitudes voltadas para a construção de uma sociedade sustentável, na população em geral. Com o objetivo englobar grupos em condições de vulnerabilidade sócio-ambiental, em ações de caráter educativo permanente e contínuo, visando a uma mudança de comportamento em relação ao meio ambiente, observa-se uma possível contribuição do lazer, como veículo de disseminação dos conhecimentos ambientais para uma sociedade sustentável.

De acordo com Gorz (2005), “Socializando-se o sujeito se produzirá”, possibilitando a assimilação de saberes construídos na cultura comum, formará sua subjetividade. O saber não necessariamente se constitui como conhecimentos formais, codificados, resulta da experiência prática da vida em sociedade, é de essência social, comum a todos. Relacionando a noção de lazer como prática social à idéia de Gorz (2005), em que o indivíduo constrói saberes com base na cultura em que está inserido, encontra-se a possibilidade de formar-se uma nova subjetividade na sociedade por meio de práticas de lazer.

Inserir princípios da educação ambiental nas atividades de lazer e o lazer nas linhas de ação do ProNEA, pode contribuir para a formação de uma subjetividade que busque a emancipação, trazendo o sentido educacional a estas práticas. O lazer deve valorizar seu potencial transformador, para que com fundamento na formação de uma outra consciência, uma outra visão de mundo, a sociedade compreenda a inter-relação e a interdependência entre os aspectos que compõem o meio ambiente. Procurando, desse modo, superar a ideologia que vem determinando as relações entre os homens e destes com a natureza, trazendo uma noção de sustentabilidade que contemple as suas diferentes dimensões.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A discussão que se propôs tratar neste texto foi orientada para a construção de uma relação entre lazer e meio ambiente, permeando-se com a concepção de educação ambiental. Defendeu-se que o lazer, como uma prática social, deve se pautar em uma proposta pedagógica crítica e reflexiva, que possibilite a superação de sua visão funcionalista, frequentemente utilizada na sociedade industrial moderna para a defesa de interesses hegemônicos. Percebeu-se há possibilidade de relacionar o lazer e a temática ambiental, quando trata da questão da aquisição de conhecimento e saberes, por meio de

práticas vivenciadas socialmente. Nesta perspectiva considera-se que a formação da subjetividade, não se realiza somente no tempo do trabalho, mas também no tempo livre.

O lazer, por ocorrer em um espaço conflituoso devido à diversidade de saberes, possui um potencial transformador e deve apropriar-se dos conhecimentos da educação ambiental a fim de transformar a realidade, por meio da formação de uma outra subjetividade. E assim, promover o desenvolvimento sustentável, construindo uma outra consciência de meio ambiente, compreendendo a inter-relação e interdependência existente entre os diversos aspectos que o compõem. E dessa maneira, propiciar que a coletividade participe ativamente das decisões políticas e econômicas que determinam as relações homem-homem e homem-natureza, a fim de se buscar uma sociedade mais justa e democrática, em que sejam respeitados os direitos sociais, com base nas dimensões da sustentabilidade.

REFERÊNCIAS

- BRASIL, Ministério da Educação. **Lei nº 9795 de Abril de 1999**.
 _____, Ministério do Meio Ambiente, Diretoria de Educação Ambiental; Ministério da Educação, Coordenação Geral de Educação Ambiental. **Programa Nacional de Educação Ambiental/ ProNEA**. 3ª edição. MMA, Brasília, 2005.
- BURSZTYN, Marcel (org). **A difícil sustentabilidade: política energética e conflitos ambientais**. Rio de Janeiro, Garamond, 2001.
- CASCINO, Fábio. **Educação ambiental: princípios, história, formação de professores**. 3ª edição. São Paulo, Editora Senac, 2003.
- CINTRA ROLIM, Liz. **Educação e lazer: a aprendizagem permanente**. São Paulo, Editora Ática, 1989.
- CMMAD, Organização das Nações Unidas. **Nosso Futuro Comum**. Rio de Janeiro, FGV, 1991.
- GORZ, André. **O imaterial: conhecimento, valor e capital**. São Paulo, Annablume, 2005.
- MARCELLINO, Nelson C. **Lazer e educação**. Campinas, Papirus, 1987.
- MASCARENHAS, Fernando. **Lazer como prática da liberdade: uma proposta educativa para a juventude**. Goiânia, UFG, 2004.
- PEGORARO, João L. & SORRENTINO, Marcos. **“Programas educativos com flora e fauna (expressões da diversidade) e a educação ambiental”**. In. *Scientia Forestalis*, Piracicaba, nº 54: 131-142, dez/1998.
- REIGOTA, Marcos. **O que é educação ambiental**. Coleção primeiros passos. São Paulo, Editora Brasiliense, 2001.
- RUSCHEINSKY, Aloísio et al. **“Educação ambiental: uma perspectiva freireana”**. In. *Revista Ambiente & Educação*. Rio Grande, volume 7, Fundação Universidade do Rio Grande, 2002.
- SUASSUNA, Dulce. **Lazer e Meio Ambiente**. Brasília, Reunião Nacional de Agentes do Programa Esporte e Lazer da Cidade. www.unb.br/fef/cedes. **In prelo**.

**Arthur Almeida: Condomínio Império dos Nobres Quadra 1 Conjunto H Casa 1-
Sobradinho/DF CEP 73251-901 FONE 33021983**

arthurjma@ig.com.br

**Dulce Suassuna: SHIS QI 17 CONJ. 08 CASA 10
BRASILIA-DF CEP 71645080 FONE 32484803**

dulce@unb.br